



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº. 50/81

Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

### DECRETA :-

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. . . . . 2.266.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária seguinte.

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS

- 0200.0205.0416096.1 - Construção de Mercado
  - 4000 - Despesa de Capital
  - 4100 - Investimentos
- Ficha 81      4110 - Obras e Instalações

Art. 2º. - Os recursos para fazer face as despesas autorizadas nesta Lei, correrão por conta do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:-

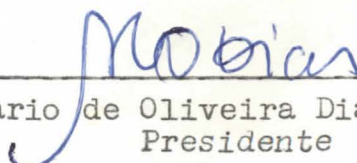
#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DIV. OBRAS E SERV. URBANOS

- 0200.0205.1058575.1 - Abertura e calçamento de ruas e avenidas
  - 4000 - Despesa de Capital
  - 4100 - Investimentos
- Ficha 89      4110 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00
- " 93      4110 - Obras e Instalações..... 266.000,00.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 23 de dezembro de 1.981.

  
 \_\_\_\_\_  
 Mario de Oliveira Dias  
 Presidente

Reg. no livro próprio  
 data supra. Amilton Moraes Amilton Moraes - Of. Adm.